SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1824

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170817-7 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Autorizar, nos termos da Lei Municipal nº 687, de 10 de abril de 2017, a concessão de SUPRIMENTOS DE FUNDOS no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor da empregada BENEDITA ARTEMIZA LUSTOSA CARVALHO, inscrito no CPF 004.962.203-06, contratada para o cargo PROFESSOR, designada DIRETOR DA EEF JOSÉ PARSIFAL BARROSO, desta Secretaria, para realizar despesas que pela sua excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento normal de despesa, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.368.0007.2.020 - MANUT E DESENV ENSINO EDUC BAS - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 R$ 700,00

2. O prazo para aplicação dos recursos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação dos recursos e 30 (trinta) dias para sua prestação de contas.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 17 de agosto de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:975563BE

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170817-8 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Autorizar, nos termos da Lei Municipal nº 687, de 10 de abril de 2017, a concessão de SUPRIMENTOS DE FUNDOS no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor da empregada SAYONARA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF 003.862.853-81, contratada para o cargo COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR, desta Secretaria, para realizar despesas que pela sua excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento normal de despesa, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.368.0007.2.020 - MANUT E DESENV ENSINO EDUC BAS - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 R$ 700,00

2. O prazo para aplicação dos recursos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação dos recursos e 30 (trinta) dias para sua prestação de contas.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 17 de agosto de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:20991BDF

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170817-9 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Autorizar, nos termos da Lei Municipal nº 687, de 10 de abril de 2017, a concessão de SUPRIMENTOS DE FUNDOS no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor da servidora GLEIDE ANGELO FELIX MENDES, inscrito no CPF 360.394.203-59, investida no cargo PROFESSOR, designada DIRETOR DA EEIEF Manoel Fernandes Rodrigues, desta Secretaria, para realizar despesas que pela sua excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento normal de despesa, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.368.0007.2.020 - MANUT E DESENV ENSINO EDUC BAS - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 R$ 700,00

2. O prazo para aplicação dos recursos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação dos recursos e 30 (trinta) dias para sua prestação de contas.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 17 de agosto de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:644410C9

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170817-10 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Autorizar, nos termos da Lei Municipal nº 687, de 10 de abril de 2017, a concessão de SUPRIMENTOS DE FUNDOS no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor da empregada MISSILENE RODRIGUES ALCANTARA, inscrito no CPF 001.403.243-05, contratada para o cargo PROFESSOR, desta Secretaria, para realizar despesas que pela sua excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento normal de despesa, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.368.0007.2.020 - MANUT E DESENV ENSINO EDUC BAS - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 R$ 700,00

2. O prazo para aplicação dos recursos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação dos recursos e 30 (trinta) dias para sua prestação de contas.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 17 de agosto de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AF2B8E36

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170817-11 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Autorizar, nos termos da Lei Municipal nº 687, de 10 de abril de 2017, a concessão de SUPRIMENTOS DE FUNDOS no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor da empregada LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE MENDES, inscrito no CPF 000.612.323-60, contratada para o cargo PROFESSOR, designada DIRETOR DA EEIEF MONS. JOSÉ FURTADO CAVALCANTI, desta Secretaria, para realizar despesas que pela sua excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento normal de despesa, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.368.0007.2.020 - MANUT E DESENV ENSINO EDUC BAS - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 R$ 700,00

2. O prazo para aplicação dos recursos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação dos recursos e 30 (trinta) dias para sua prestação de contas.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 17 de agosto de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D443D336

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170817-12 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Autorizar, nos termos da Lei Municipal nº 687, de 10 de abril de 2017, a concessão de SUPRIMENTOS DE FUNDOS no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor da servidora MARIA DAS DORES FREIRE ROCHA ALCANTARA, inscrito no CPF 890.274.263-68, investida no cargo PROFESSOR, designada DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS RAIMUNDINHA MACHADO, desta Secretaria, para realizar despesas que pela sua excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento normal de despesa, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.368.0007.2.020 - MANUT E DESENV ENSINO EDUC BAS - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 R$ 700,00

2. O prazo para aplicação dos recursos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação dos recursos e 30 (trinta) dias para sua prestação de contas.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 17 de agosto de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A3E7FFDF

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170817-13 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Autorizar, nos termos da Lei Municipal nº 687, de 10 de abril de 2017, a concessão de SUPRIMENTOS DE FUNDOS no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor da servidora SILVIA DE SOUSA FREIRE FELIPE, inscrito no CPF 839.643.803-00, investida no cargo PROFESSOR, designada DIRETOR DA EEIEF PEROLINA FERNANDES ALBUQUERQUE, desta Secretaria, para realizar despesas que pela sua excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento normal de despesa, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.368.0007.2.020 - MANUT E DESENV ENSINO EDUC BAS - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 R$ 700,00

2. O prazo para aplicação dos recursos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação dos recursos e 30 (trinta) dias para sua prestação de contas.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 17 de agosto de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3198BD7F

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20170823-1 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Autorizar, nos termos da Lei Municipal nº 687, de 10 de abril de 2017, a concessão de SUPRIMENTOS DE FUNDOS no valor de R$ 1.235,40 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), em favor da servidora MONALISA FREIRE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF 071.963.943-30, DIRETOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, desta Secretaria, para realizar despesas que pela sua excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento normal de despesa, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.368.0007.2.012- MANUT ATIV SEC DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 R$ 1.235,40

2. O prazo para aplicação dos recursos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos recursos e 30 (trinta) dias para sua prestação de contas.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 23 de agosto de 2017.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:22F43409

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1237/17, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

INSTITUI PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA que, em cumprimento ao Art. 165, § 1º da Constituição Federal e ao Art. 203 da Constituição Estadual, bem como, a Lei Orgânica do Município, estabelecem os programas com as respectivas ações e o montante de recursos a serem aplicados pela Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2018 – 2021, abrangendo os programas de expansão e de manutenção das ações do governo.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnóstico e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º - O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PPA 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Temáticos (Finalístico) e de Gestão, Manutenção e Serviços ao município, assim definidos:

I - Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 5º - Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas Leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo Único - As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico para revisão anual ou de revisões específicas do Plano Plurianual.

§ 1º - Na inclusão de programas deverão ser indicados os recursos que o financiarão.

§ 2º - Os procedimentos anuais, consubstanciados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, constituirão reavaliações automáticas do Plano Plurianual, respeitada a legislação virgente.

Art. 7º - Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2018-2021, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

Art. 8º - A gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:

I - Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - Dos critérios de regionalização das políticas públicas.

Art. 9º - O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 10 - A avaliação do PPA 2018-2021 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 05 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B1078ACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1225/17, DE 19 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 7° DA LEI Nº 1180/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 7º da lei nº 1180/2015, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O CMPC possui composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, assim representados:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - 01 (um) representante de segmento de Tradição e Folclore;

VII – 01 (um) representante do segmento de Artesanato e Artes Plásticas;

VIII – 01 (um) representante do segmento de Artes Cênicas: teatro, dança;

IX – 01 (um) representante do segmento da Música;

X – 01 (um) representante do segmento da Literatura: Patrimônio Cultural;

XI – 01 (um) representante de instituições culturais não governamentais."

Art. 2º- Ficam inalterados todos os demais dispositivos da Lei nº 1180/2015.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 19 de junho de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:86AC015B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1244/17, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

OUTORGA A COMENDA OFICIAL "CANOA DE PRATA" A PERSONALIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, por iniciativa da Vereadora **Estelita Freitas Viana,** aprova e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica outorgada a comenda **"Canoa de Prata",** a senhora Raimunda Fernandes da Silva, professora aposentada do Município de Aracoiaba.

Parágrafo Único –É a parte integrante desta Lei a biografia do homenageado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 01 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:F1AFDBFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1243/17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita do Município de Aracoiaba para o exercício financeiro de 2018, no montante de R$ 75.500.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Parágrafo Único – As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômias (Receitas e despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 75.500.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R$ 54.658.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 20.841.200,00 (VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 75.500.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R$ 47.644.490,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 27.855.510,00 (VINTE E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).

Parágrafo Único - Do montante fixado no inciso II deste artigo para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R$ 7.014.310,00 (SETE MILHÕES, QUATORZE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS), será custeado com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexo III e IV desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

I - Até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias:

a) anulação parcial ou total de dotação orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) reserva de Contingência.

II - superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 em bases constantes.

Art. 9º - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

Parágrafo Único - Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destina a:

I - incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - incorporação do excesso de arrecadação, nos termo do § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 10 - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante Lei especifica.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 14 - Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 15 - Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2017 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme § 2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.
Art. 16 - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constante do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 17 - As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 31 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:E88C8D78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1224/17, DE 19 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Esta Lei Fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2018, com estrita observância as diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Aracoiaba, as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, à legislação vigente, em especial à Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesa com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, 7ª Edição.

Art. 3º - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, 7ª Edição.
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º- Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois exercícios seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 840/2016 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 840/2016 da STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas proveniente do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 840/2016 da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo com seus respectivos Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais

deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgão, Entidade da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes estabelecidas.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art.12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na Execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receita Corrente Líquida (art. 5º, III da LRF) e autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares de 100% do total da despesa fixada no orçamento de cada entidade.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fonte de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na elaboração de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto

Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal, através de concurso público, a ser realizado e nomeações em decorrência de concursos já implementados, ou nomeação em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art.18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 - Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2018, fixação para o custeio de despesas com polícia, cartório e poder judiciário, bem como concessão de refeições, doações e suprimentos de fundo, conforme preconiza o art. 62, I da Lei Complementar nº. 101.
§ 1º - A efetivação de gastos com polícia e poder judiciário, deverá ser precedida de celebração de convênio.
§ 2º - As refeições e lanches, quando necessárias-inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.
§ 3º - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 19 de junho de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:0AD4ED50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242A/2017

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada IWANIA DE MENEZES SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pelo período de 10/11/2017 à 08/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 09 (nove) dias do mês de novembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E4A0FD11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREGÃO PRESENCIAL N° 3105.01/2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PREGÃO PRESENCIAL N° 3105.01/2017**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **POSTO BRAGA & MENEZES LTDA – ME**, CNPJ NO 15.051.291/0001-14, NO VALOR GLOBAL DE R$ 357.660,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 04/07/2017 À 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, PELA CONTRATADA: FRED COLARES MENEZES, COM CPF Nº 842.505.183-53.

ARATUBA/CE, 04 DE JULHO DE 2017.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PREGÃO PRESENCIAL N° 3105.01/2017**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**. CONTRATADA: **POSTO BRAGA & MENEZES LTDA – ME**, CNPJ NO 15.051.291/0001-14, NO VALOR GLOBAL DE R$ 40.306,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E SEIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/06/2017 À 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ELENILSON GOMES DOS SANTOS, PELA CONTRATADA: FRED COLARES MENEZES, COM CPF Nº 842.505.183-53.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2017.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PREGÃO PRESENCIAL N° 3105.01/2017**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FILTROS E GRAXAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **POSTO BRAGA & MENEZES LTDA – ME**, CNPJ NO 15.051.291/0001-14, NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.756,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/06/2017 À 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: FRED COLARES MENEZES, COM CPF Nº 842.505.183-53.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B03E9810

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1606.01/2017-002

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1606.01/2017-002 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. CONTRATADA: **D. S. ANDRADE - ME** CNPJ Nº 10.780.363/0001-40, COM VALOR GLOBAL DA PROPOSTA **R$ 8.063,80 (OITO MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL**: FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/07/2017 À 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, PELA CONTRATADA: GENILSON SAMPAIO PEREIRA, CPF Nº. 971.735.763-38.

ARATUBA/CE, 05 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4B5BF28E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº: 0506.01/2017 – 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 0506.01/2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº: 0506.01/2017 – 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 0506.01/2017. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **H A LOPES CAVALCANTE ME**, com endereço à Rua José Mota nº 152 - Aldeoma - Maranguape/CE, inscrito no CNPJ nº 22.889.003/0001-60**. FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 26/06/2017 à 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: Adriano Lopes de Vasconcelos CONTRATADA: Antônio Fabrício Mota de Alencar, CPF nº. 618.583.823-00.

Aratuba/CE, 26 de Junho de 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DEAD7686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREGÃO PRESENCIAL N° 1905.01/2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREGÃO PRESENCIAL N° 1905.01/2017**. CONTRATO DE Nº 1905.01/2017.001 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA O CAMINHÃO PIPA DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**. CONTRATADA: **FRANCISCO AIRTON BRAZ ME**, CNPJ Nº. 63.352.058/0001-14. NO VALOR GLOBAL DE R$ 94.943,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 06/06/2017 À 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: ELENILSON GOMES DOS SANTOS, PELA CONTRATADA: FRANCISCO AIRTON BRAZ, CPF Nº 357.093.833-68.

ARATUBA/CE, 06 DE JUNHO DE 2017.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PREGÃO PRESENCIAL N°** 1905.01/2017**.** Contrato de nº 1905.01/2017.002 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARA PARA O CAMINHÃO PIPA DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: J H COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ Nº. 02.795.126/0001-25. NO, VALOR GLOBAL R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 06/06/2017 À 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: ELENILSON GOMES DOS SANTOS, PELA CONTRATADA: HELDER MARTINS JUCÁ DOS SANTOS, CPF Nº. 122.866.303-30.

ARATUBA/CE, 06 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:91E0D69B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106.01/2017-001

MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOCONTRATO Nº 106.01/2017-001. REF: ***TOMADA DE PREÇO Nº*** **0106.01/2017.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E O ORDENADOR DE DESPESAS DA CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA, SR. JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA, FAZ SABER A VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇO Nº **0106.01/2017**. F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARATUBA/ CHEFIA DE GABINETE. **CONTRATADA: CS & B COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP**, CNPJ SOB O Nº 17.415.387/0001-40.**VALOR GLOBAL: R$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA:** 03 DE JULHO DE 2017 À 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BA136229

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 15, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETA EM TODO O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, LUTO OFICIALNA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento do SR. EXPEDITO ALVES DE ALENCAR NETO, no dia 20 deste mês, pessoa de conduta ilibada e respeitada por todos deste Município;

CONSIDERANDO que tal fato gerou profundo pesar e sentimento de solidariedade junto aos familiares, amigos, colegas e munícipes.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto de 03 (tres) dias em toda área territorial do Município de Arneiroz, em razão do falecimento do Sr. Expedito Alves de Alencar Neto.

Art. 2º Este decreto se justifica tendo em vista tratar-se de pessoa idônea e de grande espírito público, conhecido por todos deste município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 20 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:C2C31A0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO SOBRE ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2017-OBJETO: Contratação dos Serviços de Profissionais da Saúde, para Suplementação da Assistência Médica Hospitalar no Município de Assaré durante o Exercício de 2017– ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ –CE. A Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, torna público o resultado dos profissionais que foram credenciados perante ao credenciamento nº 01/2017: Médico PSF: Guiomar Araújo de Alencar, Mariana Braga Mota; Médico CAPS (Clínico Geral): Ernandes Farias; Médico Plantonista Hospital 24h: Gustavo Henrique Silva Alencar Luna, Victor Hugo Melo de Carvalho, Givaldo Alves Pinheiro, Jefferson kleber Pereira do nascimento, Emanuel Nunes Cavalcante Filho, Elton Bruno Vieira de Sousa; Médico Especialista (Diagnóstico em imagem): Alessandro Heres de Sousa Nunes; Médico Especialista (Gineco-Obstetra): Francisco Ailton Esmeraldo Filho; Medico Especialista (Psiquiatra) CAPS: Guilherme Filgueira Abagaro; Enfermeiro (a) PSF: Daiane

Gonçalves da Silva, Ana Aline Andrade Martins, Maria Micaele da Conceição Daniel, Monica Ferreira da Conceição, Alana Maria Oliveira Brito, Ana Caroline Pereira, Maria Rosilane Teotonio de Alencar, Roberta Pereira de Souza, Ana Cassia Alcântara Sindeaux, Genésia Domingues de Andrade Batista; Enfermeiro (a) Plantonista Hospital 24h: Josilene Andrade Pinheiro, Valéria Sampaio Freire Alencar, Emanuelly Sampaio Freire Alencar, Antônia Edivânia da Silva Fernandes, Natalia Matias Paz; Enfermeiro (a) SAMU: Francisca Vandernúbia Brito Lima; Enfermeiro (a) CAPS: Regina Alice Ferreira Furtado. Profissionais descredenciados/indeferidos: Gerardo Acosta Romero- Motivo: ausência de certidão da RFB e Certidão Municipal; Jânio Freire de Alencar-Motivo: ausência de certidão RFB e Certidão Eleitoral. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso para os possíveis interessados, conforme item 4.7 do Edital.

Assaré/CE, 21 de Novembro de 2017.

FABÍOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde de Assaré

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:51FFE958

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017/PP.

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda, torna público o Pregão Presencial 052/2017/PP. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e de informática destinados ao Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com abertura dia 06 de dezembro de 2017, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação - Rua Vila Nau, nº 715, Centro. O edital estará disponível no endereço acima e sites:
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e
www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php.

Catunda-CE, 22 de novembro de 2017.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:1117AA52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001-2017.06.01.01.DL, proveniente da Licitação na modalidade Dispensa, de nº 2017.06.01.01.DL cujo objeto é **Locação de um imóvel para o funcionamento da Sede do Bolsa Família, localizado na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, nº 476 - Centro – Chorozinho-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.032 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO.

CHOROZINHO– CE, 02 DE JUNHO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:B00243B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Referente Contrato nº 007.2017.07.28.068-PP-SETAS

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Rescisão contratual firmado entre o **Município de Chorozinho** e a Sra. **ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA,** cujo o objeto **é a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF) DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: art. 79, inciso II da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: Rescindir o contrato firmado com a Sra. **ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA**, a partir de 28 de Agosto de 2017.

Assina pela Contratante: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES, Secretária do Trabalho e Assistência Social.
Assina pelo Contratado: ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA.

CHOROZINHO (CE), 28 DE AGOSTO DE 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:974E58CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Referente ao Contrato nº 015-2017.02.23.010-TP-SETAS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Rescisão Unilateral do contrato firmado entre O **MUNICIPIO DE CHOROZINHO** e a **Sra. NATÁLIA MOURA GIRÃO**, cujo objeto **é a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (MOBILIZADOR SOCIAL DO IGD/PBF COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA),** como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: art. 79, inciso II da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato firmado com a Sra. **NATÁLIA MOURA GIRÃO**, a partir de 08 de Maio de 2017.
Assina pela Contratante: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES, Secretária do trabalho e Assistência Social.

CHOROZINHO (CE), 08 DE MAIO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:4252F0D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001-2017.02.06.01-DL-EDUCAÇÃO, proveniente da Licitação na modalidade Dispensa, de nº 2017.02.06.01-DL-EDUCAÇÃO cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE,** conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: POTIASSU SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 184.663,78 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.012 - 0703.2.361.0202.2.017 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ASSINA PELO CONTRATADO: JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA FACÓ

CHOROZINHO– CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:B76DCE67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido dos contratos nº 001-2017.01.09.01-DL proveniente da Dispensa de Licitação de Licitação nº 2017.01.09.01-DL cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2017

VALIDADE DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2017

VALOR GLOBAL: R$ 44.314,22 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.025 Elemento de Despesa 33.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ZELIA GONÇALVES DE SOUSA.

CHOROZINHO– CE, 23 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:45D6DFB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 002-2017.01.09.01-DL proveniente da Dispensa de Licitação nº 2017.01.09.01-DL cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2017
VALIDADE DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2017
VALOR GLOBAL: R$ 16.305,99 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.025. Elemento de Despesa 33.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO EDUARDO ARAÚJO DE LIMA

CHOROZINHO– CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:6FF0E513

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 003-2017.01.09.01-DL proveniente da Dispensa de Licitação nº 2017.01.09.01-DL cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2017
VALIDADE DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2017
VALOR GLOBAL: R$ 3.653,40 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.025 Elemento de Despesa 33.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA: CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES

CHOROZINHO– CE, 23 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:03AFD155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001-2017.01.10.001-DL proveniente da Dispensa de Licitação nº 2017.01.10.01-DL cujo objeto é **Locação de um imóvel Localizado na Rua Santa Terezinha, S/N - Leirões - Chorozinho/CE para funcionamento do serviço móvel de urgências – SAMU**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 08.01.10.302.0201.2.025 - Elemento de Despesa n° 3.3.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELO CONTRATADO: JOAQUIM NETO DA SILVA

Chorozinho– CE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:1CD701BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001-2017.01.16.01-DL proveniente da Dispensa de Licitação nº 2017.01.16.01-DL cujo objeto é **Locação de um imóvel Localizado na Rua Santa Terezinha, S/N - Locação de um imóvel (TERRENO) localizado na localidade de Curralinho, s/nº, em Chorozinho-CE, destinado a colocação de detritos retirados dos prédios públicos**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE OLIVEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO De 2017
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 10.01.15.452.0213.2.036. Elemento de Despesa 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: ERIMAR INOCENCIO DE MORAIS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE OLIVEIRA

CHOROZINHO– CE, 16 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:03236FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001-2017.01.19.01-DL, proveniente da Licitação na modalidade Dispensa nº 2017.01.19.01-DL cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÉDICOS EMERGENCISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2017
VALIDADE DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2017
VALOR GLOBAL: R$ 156.900,87 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.025 Elemento de Despesa 33.90.39.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIANA DE PAULO LIMA

CHOROZINHO– CE, 20 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:53EABCC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001. 2017.01.24.01.DL**, proveniente da Licitação na modalidade Dispensa, de nº **2017.01.24.01.DL**cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: ROSANA FIRMINO BENTO ME - (PONTO DO QUEIJO)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 17.382,20 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.025 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES – SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA: ROSANA FIRMINO BENTO

Chorozinho– CE, 26 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:2372F74D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001. 2017.01.11.01-DL, proveniente da Licitação na modalidade Dispensa, de nº 2017.01.11.01-DL cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: JOB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R$ 77.200,00 (SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.023 - 0801.10.302.0201.2.025 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE JORGE ALVES BEZERRA

CHOROZINHO– CE, 26 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:D1894FD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001. 2017.02.03.01-DL, proveniente da Licitação na modalidade Dispensa, de nº 2017.02.03.01-DL cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: PAULA REGINA PEREIRA MOTOYAMA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.0112.2.021-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES – SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULA REGINA PEREIRA MOTOYAMA

Chorozinho– CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:E8B105E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001. 2017.07.28.001-DL-SAÚDE, proveniente da Dispensa de Licitação nº 2017.07.28.001-DL-SAÚDE cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.025 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES – SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA

Chorozinho– CE, 08 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:674F42F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Referente ao Contrato nº 001-2017.01.19.01-DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Rescisão contratual firmado entre O **MUNICIPIO DE CHOROZINHO** e a empresa **A EMPRESA UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA**, cujo o objeto **é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÉDICOS EMERGENCISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: art. 79, inciso II da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: Rescindir o contrato firmado com a empresa **UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA**, a partir de 06 de abril de 2017.

Assina pela Contratante: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES, Secretária de Saúde.
Assina pelo Contratado: ADRIANA DE PAULO LIMA.

CHOROZINHO (CE), 06 DE ABRIL DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:9884E40D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Referente ao Contrato nº 001.2017.01.11.01-DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Rescisão contratual firmado entre O **MUNICIPIO DE CHOROZINHO** e a empresa **JOB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME**, cujo o objeto **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE** como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: art. 79, inciso II da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.
Objeto: Rescindir o contrato firmado com a empresa **JOB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME**, a partir de 24 de abril de 2017.

Assina pela Contratante: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES, Secretária de Saúde.
Assina pelo Contratado: FELIPE JORGE ALVES BEZERRA.

CHOROZINHO (CE), 24 DE ABRIL DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:54DD8637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001-2017.01.16.02-DL, proveniente da Licitação na modalidade Dispensa nº **2017.01.16.02-DL,** cujo objeto é **Locação de um imóvel para o funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município de Chorozinho,** conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EMANOEL MILSON ALVES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1701.09.272.0113.2.046 - Elemento de Despesa 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINA PELO CONTRATADO: EMANOEL MILSON ALVES

CHOROZINHO– CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:577A1E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001. **2017.05.10.001-DL**, proveniente da Licitação na modalidade Dispensa, de nº **2017.05.10.001-DL**cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MAURILIO DOS SANTOS TEIXEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINA PELO CONTRATADO: MAURILIO DOS SANTOS TEIXEIRA

CHOROZINHO– CE, 18 DE MAIO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:383409E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001. 2017.07.17.001-DL-ADM, proveniente da Licitação na modalidade Dispensa, de nº 2017.07.17.001-DL-ADM cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE CEDRO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MARDONIO GOMES DA COSTA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARDONIO GOMES DA COSTA

Chorozinho– CE, 08 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:0EAB09D9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001-2017.06.01.02.DL, proveniente da Licitação na modalidade Dispensa, de nº 2017.06.01.02.DL cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DO SEBRAE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, Nº 470 - CENTRO - CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATADA: FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1601.04.122.0110.2.045 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO.

CHOROZINHO– CE, 02 DE JUNHO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:FC8334F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001-2017.01.20.01-DL proveniente da Licitação na modalidade Dispensa nº 2017.01.20.01-DL cujo objeto é **Locação de um imóvel situado na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 674-A, Centro, para funcionamento do DETRAN no Município de Chorozinho-Ceará**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADO: EMANOEL MILSON ALVES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MEZES
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.04.122.0108.2.035 Elemento de Despesa 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: ERIMAR INOCENCIO DE MORAIS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSINA PELO CONTRATADO: EMANOEL MILSON ALVES

CHOROZINHO– CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:D576193C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Regulamento Geral e Técnico de Futebol de Campo – Fortim 2017, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Realização do campeonato Municipal de Futebol de Campo 2017, o qual faz parte do calendário desportivo desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o regulamento Geral e técnico de Futebol de Campo – Fortim 2017, o qual faz parte integrante deste instrumento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 12 de junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de novembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

Fortim 2017

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Fortim 2017, o qual deve ser rigorosamente obedecido pelos participantes.
Parágrafo Único: O Campeonato Municipal de Futebol de Campo é uma a promoção da Prefeitura Municipal de Fortim e realização do Departamento de Esporte, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Art. 2º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Municipal os participantes que, assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições e as conseqüências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

Art. 3º - É de competência da Coordenação Geral, definida por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer a coordenação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 4º - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Geral e Comissão Disciplinar.

CAPITULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2017 é realizado pela Prefeitura Municipal de Fortim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Art.6º **-** O Campeonato Municipal Futebol de Campo tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo-social, a fim de proporcionar as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre desportistas, comunidades, associações e o poder público. E como objetivo exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social deste como esporte de maneira que possa tornar-se participativo e fazendo surgir novos valores no panorama Desportivo Municipal.

CAPITULO III
DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo utilizará as regras oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo e o que dispuser este Regulamento.

Art. 8º - Constarão do programa do Campeonato Municipal Futebol de Campo as competições e disputas das seguintes categorias:
a) Principal; b) Aspirante

Art. 9º - A competição será realizada conforme definido na tabela de jogos, na qual constarão os dias, locais e horários a serem cumpridos pelas equipes.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL

Art. 10 **-** Compete à Organização Geral:
a) Nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
b) Providenciar quanto às demais atribuições deste Regulamento;
c) Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados;
d) Resolver qualquer caso urgente não previsto neste Regulamento.

CAPITULO V
COORDENAÇÃO GERAL

Art. 11 - Compete à Coordenação Geral:
a) Controlar a documentação de inscrição e registro;
b) Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
c) Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento e Regras da Confederação Brasileira de Futebol;
d) Elaborar a programação dos jogos;
e) Designar local e horário para os jogos;
f) Providenciar a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa;

CAPITULO VI
COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 12 - A Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo será designada pela Coordenação Geral e será integrada por 03 (três) membros.

Art. 13 - A Comissão Disciplinar se baseará no Regulamento da Competição e nos relatórios dos árbitros, e nas súmulas, para a tomada de decisões.

Art. 14 - O Presidente da Comissão Disciplinar será designado pela Coordenação Geral e terá o direito ao voto de desempate.

Art. 15 - Compete à Comissão Disciplinar apreciar e julgar as infrações cometidas pelas equipes, atletas e dirigentes levando em consideração o relatório do árbitro da partida, parte constante da súmula e a defesa da parte acusada.

CAPITULO VII
DA PARTICIPAÇÃO E DOS ATLETAS

Art. 16 - Somente poderão participar do Campeonato Municipal Futebol de Campo as equipes inscritas na data do Congresso Técnico.
Parágrafo Único - Os uniformes dos atletas deverão obedecer aos seguintes critérios: camisas numeradas com número nas costas, calção, chuteiras/tênis e meiões padronizados.

Art. 17 - A documentação exigida será:
a) Relação Nominal em ficha de inscrição fornecida pela Coordenação do Evento, até o limite de 24 (vinte e quatro)atletas para a categoria Aspirante e Principal, devidamente preenchida, em letra de forma, e assinada.
b) Apresentar no ato da estréia da equipe o pagamento da taxa de inscrição, a qual será utilizada para despesas emergenciais.
Parágrafo único: No momento da estréia da equipe, deverá ser entregue, juntamente com a ficha de inscrição, XÉROX de1(um) dos documentos de identificação, somente para os jogadores de fora.

Art.18 - São condições fundamentais para que o atleta participe do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2017:
a) **Nas Categorias Principal e Aspirante** as equipes só poderão inscrever atletas que sejam filhos naturais de Fortim; que tenham o domicílio eleitoral ou comprove com um documento legal (luz, água, telefone ou fatura) estar residindo no mínimo há 06 (seis) meses no Município.
Em caso de dúvida sobre o domicilio do atleta, a equipe deverá apresentar uma declaração de acordo com o modelo fornecido pela Coordenação comprovando o domicilio do atleta.
b) Não estar cumprindo punição em competições esportivas promovidas pelo Departamento de Esportes.

Art. 19 - O atleta que estiver inscrito por mais de uma equipe será eliminado do campeonato. As inscrições adicionais poderão ser feitas até a partida final da Primeira Fase do Campeonato. Referidas inscrições poderão ser efetivadas até 48 horas antes do início do jogo no Departamento de Esporte de 8:00 às 12:00.

Art. 20 - Será cobrada pela Coordenação a importância de R$ 300,00 (trezentos reais) pela duas equipes como taxa de inscrição.
a) Aspirante R$ 100,00; b) Principal R$ 200,00.

CAPITULO VIII
SISTEMA DE DISPUTA

Art. 21 - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, será definido pela Coordenação de acordo com o número de equipes inscritas em cada categoria.

CAPITULO IX
DOS PRÊMIOS

Art. 22 - Serão premiadas as equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, por categoria, conforme o que segue:
a) Categoria Principal - Ao Campeão e Vice-Campeão serão conferidos troféus e premiações em espécie nos valores de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), respectivamente.
b) Categoria Aspirante - Ao Campeão e Vice-Campeão serão conferidos troféus e premiações em espécie nos valores de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e R$ 1.000,00 (hum mil reais), respectivamente.

CAPITULO X
DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 23 - Toda e qualquer infração cometida porpessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada à Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.
§ 1º - Atletas ou técnicos que desrespeitarem por gestos ou palavras contra membros da Coordenação Geral, Comissão Disciplinar, árbitros ou dirigentes dos jogos, dentro ou fora do campo: **Pena - Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas a desligamento dos jogos ou suspensão de 01 (um) ano.**
§ 2º - Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva em relação a componentes da sua equipe, equipe adversária ou de torcedores: **Pena – Suspensão de uma até três partidas a desligamento dos jogos.**
§ 3º - Agressão física ou sua tentativa a membros, árbitros ou COMISSÃO ORGANIZADORA**. Pena: Desligamento dos jogos e suspensão de 01 (um) a 02 (dois) anos das competições esportivas promovidas pelo Departamento de Esporte.**
§ 4º - Praticar jogadas violentas. **Pena: Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.**
§ 5º - Agressão física ou sua tentativa aos adversários. **Pena: Eliminação do campeonato e suspensão de 01 (um) a 02 (dois) anos de competições esportivas promovidas pelo Departamento de Esporte.**

Art. 24 - Em caso de WO, a equipe faltosa será automaticamente eliminada da competição, salvo por razões consideradas válidas pela Coordenação Geral. Será considerado o placar de 3 x 0 para a equipe que compareceu.
§ 1º - Em caso de W.O. o atleta que comparecer ao local e horário do jogo, deverá assinar a súmula, o que comprovará seu comparecimento, sendo que este estará livre de julgamento pela Comissão Disciplinar, sendo que os demais que não compareceram serão julgados.
§ 2º - A fim de obter os pontos ganhos por W.O. a equipe vencedora deverá estar presente no local de disputa em condições de jogo.
§ 3º - Ficará a cargo do árbitro da partida o controle do tempo e a responsabilidade de executar o W.O. observando sempre o previsto neste Regulamento.
§ 4º: Será caracterizado o W.O. se ultrapassado o prazo de tolerância de 15(quinze) minutos para o início do jogo, horário previsto na tabela de jogos, e/ou a equipe não se apresentar para a competição (ausência) em condições mínimas de acordo com as regras oficiais da modalidade.

Art. 25 - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos os atletas serão passiveis de punições impostas pela Comissão Disciplinar.

Art. 26 - A equipe que, através de seu dirigentes ou atletas, falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou assinatura e utilizar atletas sem condições legais de jogo, perderá automaticamente os pontos ganhos em todos os jogos em que houve a irregularidade para as equipes adversárias.
Parágrafo Único: Os envolvidos na falsificação serão eliminados da competição e suspensos por um ano de todos e quaisquer eventos promovidos pela Departamento de Esportes.

CAPITULO XI
DO ADIAMENTO, DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 27 - No momento darealização da partida, o árbitro é a única autoridade competente para decidir por motivos relevantes ou de força maior a interrupção ou suspensão de uma partida.
§ 1º - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:
a) Falta de segurança para sua seqüência;
b) Conflitos, distúrbios ou invasão generalizado do campo;

c) Mau estado do campo.
§ 2º - Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 20(VINTE) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.
§ 3º - As equipes somente poderão se ausentar do campo com a autorização do árbitro.
§ 4º - Caso uma partida seja interrompida, o arbitro deverá relatar o ocorrido e a Coordenação Geral encaminhará para a Comissão Disciplinar julgar e tomar uma decisão sobre o ocorrido.

REGULAMENTO TÉCNICO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO / 17

Art. 28 - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo será realizado de acordo com as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 29 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:
a) Vitória.....3 (três) pontos;
b) Empate ..... 1 (um) ponto;
d) Derrota.....0 (zero) ponto.

Art.30 - Ocorrendo empate na fase classificatória, empregar-se-ão os seguintes critérios:
a) **Entre 2 (duas) equipes:**
a. 1) Confronto direto;
a. 2) Maior número de vitórias;
a. 3) Saldos de gols;
a. 4) Maior número de gols marcados;
a. 5) Menor número de gols sofridos;
a.6) Menor número de cartões amarelos e vermelhos em toda a competição;
a. 7) Sorteio.
b.) Entre 3 (três) ou mais equipes;
b.1) Maior números de vitórias nas partidas realizadas entre si;
b.2) Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
b.3) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
b.4) Saldo de gols nas partidas realizadas entre si;
b.5) Menor número de cartões amarelos e vermelhos em toda a competição;
b.6) Sorteio.
d.) Critérios para classificação por Índice Técnico.
d.1) Maior número de pontos ganhos na fase;
d.2) Maior número de vitórias na fase;
d.3) Saldo de gols na fase;
d.4) maior número de gols marcados na fase;
d.5) Menor número de gols sofridos na fase;
e.6) Menor número de cartões amarelos e vermelhos em toda a competição;

Art. 31 - Em caso de WO, além dos 3 (três) pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 1X0, sem computar o gol para definir o artilheiro.

Art.32 - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério: Serão efetuadas cobranças de tiros livre direto (pênaltis), sendo que na primeira série, cada equipe apresentará 05(cinco) jogadores para cobrança alternadas e permanecendo empate, haverá cobrança em série isoladas com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor, não podendo repetir os batedores.

Art. 33 - O atleta advertido ou expulso durante a competição com:
a) CARTÃO VERMELHO– 1(um) cartão: ficará suspenso automaticamente uma partida e sujeito à aplicação das penalidades previstas pela Comissão Disciplinar.
b)CARTÃO AMARELO – 3 (três) cartões acumulados: ficará suspenso automaticamente por uma partida.
§ 1º - Os cartões "amarelos" serão computados de forma separada em cada categoria.

Art. 34 - Se o mesmo atleta, na sua respectiva categoria, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 2 (dois) cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou os cartões amarelos, vier a receber 1 (um) cartão vermelho, deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão de 2 (duas) partidas.

Art. 35 - O controle dos cartões deverá ser feito por cada equipe e pela Coordenação Geral.

Art. 36 - Cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 37 - As equipes deverão entregar ao mesário dosjogos, vinte minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas.

Art. 38 - Somente poderão permanecer como suplentes, os atletasreservas que estejam inscritos na súmula e devidamente uniformizados.

Art. 39 - O atleta que chegar no local do jogo após já ter sido iniciado, poderá participar do mesmo desde que não tenha iniciado o segundo tempo.

Art. 40 - Durante as partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, as equipes poderão fazer as seguintes substituições para cada categoria:
a) Aspirante..... Livre;
b) Principal.....5 jogadores.

Art. 41 - Da participação dos atletas de uma categoria para outra:
a) Atletas da Categoria Principal não poderão atuar na Categoria Aspirante;
b) Três atletas da categoria aspirante podem subir para a categoria principal desde que não estejam cumprindo punição.

CAPITULO XII
DOS PROTESTOS

Art. 42 - Qualquer irregularidade poderá ser protestada por escrito na súmula pelo técnico ou capitão da equipe, até 15(quinze) minutos do encerramento do jogo.

Art. 43 - Após o protesto na súmula, a equipe denunciante terá vinte e quatro horas para oficializar, mediante comunicado por escrito, junto à Coordenação Geral.

Art. 44 - A equipe que se julgar prejudicada terá quem apresentar o seu protesto da seguinte forma:
a) O protesto deverá ser redigido em termos precisos e fundamentado;
b) O pagamento da taxa, na ocasião da entrega do protesto, deverá ser de R$ 100,00 (cem reais);
c) Se o protesto for considerado improcedente a taxa será revertida na compra de materiais para o Campeonato;
d) Cabe à Coordenação Geral devolver o valor da taxa de protesto caso o mesmo seja considerado procedente.

Art. 45 - A todos, indistintamente, cabe o direito a defesa e do contraditório, que será feito por ocasião do julgamento por representante legal credenciado por escrito ou presencial.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo será feita por escrito e encaminhada aos responsáveis pelas equipes.

Art. 47 - É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes de cuja decisão não cabe recurso.

Art. 48 - O tempo de jogo em todas as fases do Campeonato Municipal de Futebol de Campo será de 35 (trinta e cinco) minutos

com intervalo de dez (10) minutos de descanso e cinco (5) minutos de intervalo entre um jogo e outro.

Art. 49 - No caso de uma equipe estiver sem condições de iniciar a partida, a mesma deverá ser impedida de participar desta, sendo lhe dado o prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para as devidas providências, findo o qual ficará caracterizado a ausência (WO).

Art. 50 - A Coordenação Geral poderá no interesse maior do Campeonato, transferir, mudar de local, suspender ou aumentar a rodada ou jogos já marcados que julgar isto necessário.

Art. 51 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pela Coordenação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Fortim, 12 de junho de 2017.

IVONEIDE CEZARIO DE ARAÙJO
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Coordenador do Departamento de Esporte

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:57EB7132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 01/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa a Coordenação Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2017.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 439/2017, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Coordenação Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Fortim 2017, composta pelos seguintes membros:
Francisco Roberto Barbosa – Coordenador Geral;
Francisco Osvaldo da Silva – Membro;
José Augusto Soares Fernandes – Membro;
Raimundo Nonato Filho – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 19 de junho de 2017.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CE655626

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017

Coordenação Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Fortim 2017

A Coordenação Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Fortim 2017, com fundamento no art. 12 do Regulamento Geral e Técnico;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Fortim 2017, composta pelos seguintes membros:
José Augusto Soares Fernandes – Presidente;
José Arlindo Pereira de Lima – Membro;
Valgnésio Batista da Silva – Membro.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Fortim, 03 de julho de 2017.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Coordenador Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8EB78AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 1411.01/2017-SMDU

O MUNICÍPIO DE FORTIM torna público o Extrato dos Contratos nº 1411.01/2017-SMDU; Praça da Viçosa prazo de vigência de 120 (cento vinte) dias e 1411.02/2017-SMDU, Praça Capim – Açu prazo de vigência de 120 (cento vinte) dias Contratada: KAJE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; Objeto: Contratação de prestação de serviços para construções de 02 (duas), Praças do Capim - Açu e Viçosa, ambas na Sede do Município de Fortim-Ceará; T.P nº 1909.01./2017–SMDU.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:56D57897

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE C. P. Nº 2211.01/2017-SMDU

MUNICIPIO DE FORTIM-CE, Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 08/01/2018, às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE, abrirá licitação na modalidade C. P. Nº 2211.01/2017-SMDU, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de gerenciamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Fortim, compreendendo as atividades de gestão da manutenção, ampliação, modernização, eficiência energética, call center (0800) e aplicativo (APP) para controle de serviços de IP, conforme especificações, termo de referência e orçamento básico em anexo, partes integrantes deste processo. **Tipo "Técnica e Preço**. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min as12h00min e no site:
www.tce.ce.gov.br/licitações.

JOSÉ NETO DE CASTRO

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:ADEAE8B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A

EMPRESA S. MEDEIROS JUNIOR COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME.

PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, INSCRITA NO CNPJ Nº
35.050.442/0001-27.
CONTRATADA: S. MEDEIROS JUNIOR COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, COM SEDE NA CIDADE DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ À AVENIDA JARDIM PARAÍSO, S/N, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF: Nº 15.095.624/0001-07.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PREÇO ANTERIOR / L DE AJUSTE LITRO	PERCENTUA(%)	PREÇO ATUAL/LITRO
01	GASOLINA TIPO COMUM	LITRO	R$ 3,50	11,8%	R$ 3,91

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE R$ 24.384,99 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE SE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.01.01.031.0001.2.075.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO MEDEIROS JÚNIOR, INSCRITO NO CPF/MF Nº 020.534.483-69.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Icapuí – CE, 09 de Agosto de 2017.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0DE69E4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº: 2017.02.01.01-PMI-SAÚDE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Saúde – Extrato de Termo de Rescisão Contratual. **Processo Administrativo**: **Contratação Direta n.º 2017.02.01.01-PMI-SAÚDE**. **Objeto**: Termo de Rescisão Contratual. **Contrato N°**: 2017.02.01.01-PMI-SAÚDE. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde – **CNPJ**: 11.979.908/0001-05. **Contratada:** Actium Tecnologia e Consultoria LTDA-ME. **CNPJ:** 19.337.907/0001-79. **Dotação Orçamentária**:
0601-10.122.0004.2.010 (Manutenção das estruturas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data da Rescisão:** 01/08/2017 – interrompendo a vigência do contrato que seria até 31/12/2017. **Signatários:** Francisco Marcelo Sobreira – Secretário Municipal de Saúde; Antônio Carlos Costa Aires – Sócio Administrador. **Fundamentação Legal:** Conforme lei Federal 8.666/93 art. 79, inciso II e suas alterações posteriores. As partes acima qualificadas, de acordo com a cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada, pactuando de forma amigável e de mútuo interesse. A partir de 01 de Agosto de 2017, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual, sem sanções e/ou prejuízos financeiros.

Iguatu, Ceará, em 01 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:3AA2138C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL, DESPORTIVA E CULTURAL
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.11.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.10.11.01 – SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL DESPORTIVA E CULTURAL. A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA–CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.10.11.01 de Objeto: Contratação dos serviços de reforma no Centro de Inclusão Social no distrito de Juá, do CRAS no distrito de Missí, do CRAS na Sede e da Biblioteca Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão Social Desportiva e Cultural do Município de Irauçuba-Ce. EMPRESA(S) INABILITADA(S): 1. F X A MESQUITA - ME, por apresentar documentação em desacordo com o item 3.1.3.2 do Edital, não apresentando Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado junto ao CREA; 2. R. DE S. AZEVEDO - ME, por não apresentar o protocolo de garantia junto ao Setor de Arrecadação, nos termos do item 2.2.2.2.2 do edital e por não apresentar o que exige o item 3.1.3.2 do edital; 3. N A G PINTO JÚNIOR- ME, por apresentar documentação em desacordo com o item 3.1.3.2 do Edital, não apresentando Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado junto ao CREA; 4. D. L. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por não apresentar o CRC, a Inscrição municipal, a Certidão específica, por apresentar a Certidão de Falência vencida e por apresentar documentação em desacordo com o item 3.1.3.2 do Edital, não apresentando Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado junto ao CREA. EMPRESA(S) HABILITADA(S): 01. EDNARDO PINHEIRO PEIXOTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES - ME; 2. APP AMBIENTAL, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. É O RESULTADO. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Vale ressaltar que caso não haja interposição de recursos, conforme artigo acima citado, os Envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas serão abertos no dia 01 de dezembro de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, situada a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Estado do Ceará.

Irauçuba-CE, 21 de novembro de 2017.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária de Inclusão Social, Desportiva e Cultural

Publicado por:
Maria Raquel Barros Braga
Código Identificador:E7015458

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-003/2017-SECULT. OBJETO**:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO (DECORAÇÃO) NATALINA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DO "NATAL DE LUZ 2017", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 11:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:82EAB568

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.837, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratações temporárias para vagas não assumidas por profissionais concursados (médico plantonista e cirurgião geral), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Com o objetivo de atender a serviços de caráter essencial no âmbito da saúde pública, por força de necessidade temporária, fica autorizado o preenchimento de vagas nos seguintes termos e remuneração:

I - 01 vaga de Médico plantonista (24h), em valor de R$ 2.000,00, no total de 15 plantões mensais;

II - 01 vaga de Médico Cirurgião-Geral (12h), no valor de R$ 1.250,00, no total de 25 plantões mensais.

Parágrafo único. As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser efetivadas após a constatação, pela Secretaria competente, de que os aprovados para as vagas mencionadas não optaram por assumi-las.

Art. 2º. A duração das contratações previstas no artigo anterior ficará limitada á eventual opção dos aprovados em concurso público no sentido de assumir a vaga ou ao término dos recursos financeiros destinados a essas finalidades, assegurando a natureza temporária das referidas contratações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de novembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2233B5DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 0128-A/2017

MORADA NOVA – CE, 30 de agosto de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará - SAAE, **EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE,** obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º inciso II da Lei nº 1.571/2011 e na Portaria nº 011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidor **BENEDITO CHARLES MONTEIRO FREIRE**, Operador de Sistemas, Matrícula nº 2526, ficando doravante investido no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1.732/2016 c/c o art. 38 da Lei nº 1.567/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:C45875D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **CÍCERA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Coordenadora da Vigilância Socioassistencial**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar do Seminário de Avaliação de 2017 e Planejamento 2018 do Programa Criança Feliz, a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2017**, de 8h às 17h, no LUZEIROS HOTEL , localizado na AV BEIRA MAR, 2600 - Meireles – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 22 de novembro de 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:41E757C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnica de Gestão do SUAS**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar do Seminário de Avaliação de 2017 e Planejamento 2018 do Programa Criança Feliz, a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2017**, de 8h às 17h, no LUZEIROS HOTEL , localizado na AV BEIRA MAR, 2600 - Meireles – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 22 de novembro de 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:5B11DFC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 13.340/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Nova Russas fica autorizado a repassar o montante de até R$2.900 (dois mil e novecentos reais) para Banco do Nordeste do Brasil S.A. utilizar no abate da renegociação das dívidas de mini e pequenos produtores beneficiados pela Lei nº 13.340/16.

Art. 2º - O Município de Nova Russas fica autorizado a repassar o montante de até R$800 (oitocentos reais) para Banco do Brasil S.A. utilizar no abate da renegociação das dívidas de mini e pequenos produtores beneficiados pela Lei nº 13.340/16.

Art. 3º - Não poderá ser utilizado quantias superiores a R$30,00 (trinta reais) para o benefício de um único produtor.

Art. 4º - Terão prioridade de atendimento os produtores atendidos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 17 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:4F1DEDA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DENOMINA PRAÇA DO DISTRITO DE IRAPUÁ DE RAIMUNDA DA COSTA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça do Distrito de Irapuá de RAIMUNDA DA COSTA CARVALHO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 17 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:2901F406

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIAPL Nº 1.061, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUELA NASCIMENTO DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuela Nascimento de Freitas passará a funcionar no imóvel localizado à Rua Tenente de Freitas, nº 10 – Distrito de Lagoa de São Pedro, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.036, de 03 de outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 17 de novembro de 2017

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:A068F3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017/PMNR DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. EDUARDA SOUSA ALVES – Procuradora Geral do Município** – a importância de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) referente a **1/2 (meia) diária (não haverá pernoite),** referente ao dia **23 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús – CE,** onde irá **a Agência do Banco do Brasil de Crateús, levantar alvará judicial referente ao procedimento de nº 0001382 – 11. 2015. 5. 07. 0025.** Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:3827F8EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2017 - CACS/FUNDEB/PMNR

Nova Russas-CE, 21 de Novembro de 2017

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2017/2019

O Município de Nova Russas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, no uso de suas atribuições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, o presente Edital, para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, Biênio 2017/2019, inclusive para eleição do seu presidente e vice.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação pertinente, sendo:
1. Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB);
2. Lei Municipal nº 619/2007 de 23/04/2007 e sua posterior alteração (Lei 919/2014 de 26/06/2014) que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
3. Portaria 481 de 11.10.2013 – FNDE – (estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008);

RESOLVE:

1 – Lançar este edital orientador para o Processo de Eleição de Conselheiros para composição do CACS/FUNDEB de Nova Russas/CE.

2 – DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria de Educação designou Comissão de Eleição, por meio da Portaria n° 06/2017 para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
2.2 Dúvidas correntes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante ofício encaminhado a Secretaria de Educação, na Rua Expedito Chaves, 52 – Universidade, no horário de 7:30min às 13:30h, ou no email: semecnr@gmail.com

3 – DA REPRESENTAÇÃO

3.1 Conforme o disposto na Lei Municipal nº 619/2007, de 23/04/2007, alterada pela Lei 919/2014 de 26/06/2014, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB de Nova Russas – Biênio 2017/2019, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
II. 01 (um) representante dos professores das Escolas Públicas Municipais;
III. 01 (um) representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais;
IV. 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;
VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pelas entidades de estudantes secundaristas;
VII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

4. – DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O processo de eleição ocorrerá durante a assembleia no dia 06 de Dezembro de 2017, às 16:30min em 1ª. chamada, e às 17h em 2ª. chamada, independente do número de pessoas presentes no auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Expedito Chaves, 52 – Universidade.

4.2 Conforme o disposto no § 5º, do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007 são impedidos de integrar o conselho:
I.Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria, ou consultoria, que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados;
IV. Pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4.3 Os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, serão indicados conforme a Lei Municipal nº 619/2007 e suas alterações, devendo ser encaminhados por ofício, para a Comissão Especial.

4.4 Na escolha do representante dos professores das escolas públicas municipais (3.1.II) e do representante dos Servidores Técnico-Administrativos (3.1.IV), deve-se observar:
I. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Russas – SISPMNOR, convocará Assembleia exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;
II. O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Russas – SISPMNOR, deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 04/12/2017 a Ata da Assembleia contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e os nomes dos representantes eleitos.

4.5 Na escolha dos representantes de pais de alunos das escolas públicas Municipais (3.1.V), deve-se observar:
I. cada instituição deve realizar internamente, entre seus pares, a escolha de 01 (um) pai para representá-la;
II. a instituição deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 04/12/2017 a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes e o nome do representante escolhido;
a) no dia da eleição, os representantes que desejarem ser candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral;
b) serão eleitos por seus pares 04 (quatro) representantes, sendo os 02 (dois) primeiros mais votados titulares e os 02 (dois) menos votados suplentes, respeitando-se o número de votos adquiridos em ordem crescente;

c) a Comissão Eleitoral deve registrar em Ata o nome dos candidatos e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos os presentes.

4.6 Na escolha dos representantes de estudantes das escolas públicas municipais (3.1.VI), deve-se observar:
I. serão considerados candidatos somente os estudantes que, comprovadamente, possuírem a maioridade;
II. cada instituição deve realizar internamente, entre seus pares, a escolha de 02 (dois) estudantes para representá-la;
III. a instituição deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 04/12/2017, a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes e o nome do representante escolhido;
a) no dia da eleição referente ao inciso III, os representantes que desejarem ser candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral;
4.7 Na escolha do representante do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Educação – CME, deve-se observar:

I. os Presidentes dos Conselhos convocarão reunião exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão entre seus pares, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;
II. os Presidentes dos Conselhos deverão encaminhar à Comissão Eleitoral até o 04/12/2017 as Atas das reuniões contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos.
4.8 Os candidatos presentes serão divididos conforme representação para realizar internamente, entre seus pares, por meio de aclamação, a escolha de seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos.

5 – DA POSSE

5.1. Os eleitos deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da eleição, sob pena de não tomar posse, os seguintes documentos:
I. cópia do RG e CPF;
II. cópia de comprovante de residência;

5.2. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Portaria e oficiará às instituições a data da posse.

6- DO MANDATO

6.1 Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme estabelecido no § 11 do Artigo 24, da Lei nº 11.494, de 26/06/2007 e Art. 4º da Lei Municipal 619/2007, de 23/04/2007;
6.2 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

7- DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

7.1 Compete ao Conselho:
I. acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II. supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV. emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Biênio 2017/2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 361/2017

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:75372B79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **COMISSÃO DE ELEIÇÃO** para escolha dos Representantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, para o Biênio 2017/2019.

Parágrafo Único – A Comissão de Eleição tem por incumbência a organização do processo eleitoral para escolha dos representantes de que trata o "Caput", devendo elaborar **EDITAL** e produzir os demais documentos necessários para escolha e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º. A Comissão de Eleição de que trata esta Portaria será composta por: **MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO, MARIA HELENA MARINHO DE SOUSA FEITOZA e FRANCISCO ANTONIO BEZERRA DE FERRO.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

Nova Russas-CE, 21 de Novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 361/2017

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:BFED7DB9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATUAL Nº SI-PE007/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SI-PE007/17**, cujo objeto é Aquisição de Veículo de Primeiro Emplacamento Tipo Motocicleta 0 (zero) KM com Emplacamento, para Atender as Necessidades do Sistema Municipal de Trânsito, Junto a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas. **CONTRATADA**: **01** - POTY MOTOS LTDA, CNPJ: 01.404.272/0001-10, Valor Global R$: 37.400,00 (trinta e sete mil quatrocentos reais). ***DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:*** *20 de novembro de 2017.* ***VIGÊNCIA:*** *da data de assinatura até 31.12.2017.*

PAULO GLEYBER GUERREIRO DE SENA
Secretário.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:992FCC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL ST-CH001011117

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº STCH001011117
A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº ST-CH001/17:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Prestação de serviços de **TÉCNICO DO PETI**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESAS:
1001.08.244.0071.2.067 - 33.90.36.00/33.90.36.06
CONTRATADO: BRUNO MARTINS DE CARVALHO
VALOR GLOBAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2017.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): BRUNO MARTINS DE CARVALHO**;**
ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5FBB64E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº GM-PP011/17F

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP011/17:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;*

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: *A alteração contratual consta do acréscimo de acréscimo de* 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de **R$ 11.927,90 (onze mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, que com o acréscimo de **R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**, resultou recomposto para a quantia de **R$ 12.551,90 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos),**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Município de Nova Russas.
.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: *até 31 de dezembro de 2017*;

CONTRATANTE: *SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS*;

CONTRATADA: *EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME*;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *Érica Holanda Pedrosa*;

ASSINA PELA CONTRATADA: *Euclides Victor Paiva Azevedo*;

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4446539B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 055/2017/PMNR DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – Sub-Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) **referente a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **23 e 24 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Realizar acompanhamento de criança abrigada da Casa Lar, para cirurgia no hospital Albert Sabin.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0013 2.055 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Novembro de 2017.

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:06B24129

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR,** ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE LIGUA PORTUGUÊSA, 03 (três) dias** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, nos dias **20, 21 e 22 de novembro de 2017**, a fim de participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES DO 3º AO 5º ANOS DE LÍNGUA PORTUGUESA – MAIS PAIC.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **70,00 (setenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de novembro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2003029165895 SSP/CE
CPF Nº.: 692.706.193-20
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, Nº 140, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:CE516B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 533/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o servidor **AYRTON LUCAS FERREIRA SAMPAIO GONDIM GONDIM,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **23 e 24 de novembro de 2017**, a fim de participar de reunião com assessoria técnica acerca de projetos de pavimentação; participação em seminário de orientação técnica sobre resíduos sólidos.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Infraestrutura autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 22 de novembro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2006029063639 SSP/PE
CPF Nº.: 014.801.763-03
ENDEREÇO: Av. Ana Tereza de Jesus, Nºsn, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:E1B4C42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 534/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM,** Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **23 e 24 de novembro de 2017**, a fim de participar de reunião na Secretaria Estadual de Agricultura acerca PAA; Reunião com assessoria técnica acerca de projetos de pavimentação; Participação em Seminário de orientação técnica sobre resíduos sólidos.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA MENDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2004029074790 - SSP/CE
CPF Nº.: 402.740.474-20
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Socorro, 132, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:094D34B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **20171110.01-IX.** Objeto: **Contratação dos Serviços do Cartório de Ofício de Notas e de Registros da Comarca vinculada de Pindoretama junto a Secretaria de Administração e Finanças desse Município.** Empresa favorecida: **CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DA COMARCA VINCULADA DE PINDORETAMA,** com valor global de **R$ 204.375,00 (Duzentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**; Fundamento Legal: Caput do artigo 25, e parágrafo único do art. 26, da Lei no 8.666/93. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Secretário de Administração e Finanças.

PINDORETAMA/CE., **13 de Novembro de 2017**

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:BECAC698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Pindoretama.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração e Finanças
CONTRATADA: CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DA COMARCA VINCULADA DE PINDORETAMA, REF. AO CONTRATO Nº: 20171114.01.
OBJETO: Contratação dos Serviços do Cartório de Ofício de Notas e de Registros da Comarca vinculada de Pindoretama junto a Secretaria de Administração e Finanças desse Município, referente à Inexibilidade nº: 20171110.01-IX.
VALOR GLOBAL: R$ 204.375,00 (Duzentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2017
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças
ASSINA PELA CONTRADA Paulo Ricardo Pedrosa Carlos – Oficial de Registro.

Pindoretama - CE, 14 de Novembro de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5A5CC883

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXPEDIÇÃO:	DESTINO:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE	**ESCRITA PUBLICIDADE**
TIPO DE PUBLICAÇÃO:	VEICULAÇÃO:
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR	**-DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)** **-DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO (DOM)** **-DIÁRIO DO NORDESTE**
MATÉRIA:	
A Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, vem divulgar o resultado de Classificação da Chamada Pública sob o Nº 20171006.01-CH para aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pindoretama/CE, conforme os itens constantes do ANEXO I.	
VENCEDOR(A):	VALOR GLOBAL:
COOPAFESP: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA	**R$ 83.435,20**
DATA:	ATESTO:
16/11/2017	Maria Martins de Carvalho *Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação, Cultura e Juventude*

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F6AA767D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 055/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, sr Francisco Windson Feitosa Pinho, lotado no Gabinete do Prefeito, com o cargo de Procurador do Município para viajar a cidade Juazeiro do Norte, estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse do municipio na Agencia da Receita Federal de Juazeiro do Norte, no(s) dia(s) 23 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 17 de novembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:2AB8883E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar do 1ª SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE A REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA-PNAB, promovida pelo CESAU, no dia 14 de NOVEMBRO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (UMA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 13 de NOVEMBRO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3B69F7D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de IGUATU, estado do CEARÁ, para participar da 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, promovida pela CIR/18ª CRES, no dia 23 de NOVEMBRO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1/2 (UMA MEIA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 22 de NOVEMBRO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:8490249A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2017.

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar da REUNIÃO AMPLIADA DO COSEMS/CE, promovida pelo COSEMS/CE, no dia 24 de NOVEMBRO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (UMA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 22 de NOVEMBRO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:FD79CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2017-SEMA

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Maria Vera Lúcia Silva, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Secretária Municipal do Meio Ambiente, Sra. Maria Vera Lúcia Silva, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de participar do Seminário de Orientação Técnica Sobre Resíduos Sólidos - TCE, no dia 24 de novembro de 2017.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 22 de novembro de 2017

MARIA VERA LÚCIA SILVA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3D99E66F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) JOÃO PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA,para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Administração e Informática, simbologia DAS-8, vinculado a Departamento Municipal de Trânsito, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:47A80A12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, aplicar a **ANDRÉIA MARTINS DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de Professora (Portaria nº 005/2000), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 2379, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público que ocupa, ante a sua ausência intencional ao serviço no período compreendido entre o mês de Janeiro/2013 até os dias atuais, infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprarreferido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 21 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2563714B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, aplicar a **CRISTINA NERES DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Portaria nº 077/2008), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 1771, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público que ocupa, ante a sua ausência intencional ao serviço no período compreendido entre 02/12/2012 até os dias atuais, infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprarreferido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 21 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2635EF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, aplicar a **EDEVÂNIA BARBOSA PEREIRA SOUZA,** ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Portaria nº 21/2004), com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, Matrícula nº 943, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público que ocupa, ante a sua ausência intencional ao serviço no período compreendido entre 14/03/2011 até os dias atuais, infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprarreferido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 21 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:50548C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, aplicar a **FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO,** ocupante do cargo público efetivo de Professor (Portarias nºs 112/2004 e 186/2008), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Matrículas nºs 1191 e 1846, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado os cargos públicos que ocupa, ante a sua ausência intencional ao serviço no período compreendido entre 24/06/2015 até os dias atuais, infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprarreferido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 21 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:609F2D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, aplicar a **HAMILTON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR,** ocupante do cargo público efetivo de Topógrafo (Portaria de Nomeação nº 049/2004), com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 1146, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público que ocupa, ante a sua ausência intencional ao serviço no período compreendido entre Janeiro/2013 até os dias atuais, infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprarreferido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 21 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D555F0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017, aplicar a **JENINE DO AMARAL ALVES MACEDO,** ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Contabilidade (Portaria de Nomeação nº 005/2000), com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, Matrícula nº 545, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público que ocupa, ante a sua ausência intencional ao serviço no período compreendido entre 20/10/2015 até os dias atuais, infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprarreferido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 21 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6D50F070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017, aplicar a **MARCELO LACERDA DANTAS,** ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Contabilidade (Portaria de Nomeação nº 137/2008), com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, Matrícula nº 1946, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público que ocupa, ante a sua ausência intencional ao serviço no período compreendido entre 02/01/2009 até os dias atuais, infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprarreferido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 21 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5AE0FD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017, aplicar a **SÔNIA MARIA MONTEIRO LACERDA,** ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira Plantonista (Portaria de Nomeação nº 125/2008), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1903, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público que ocupa, ante a sua ausência intencional ao serviço no período compreendido entre 02/01/2013 até os dias atuais, infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprarreferido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 21 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:71A7BE0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 1411.02/2017, resultante do Pregão Presencial N.º 2408.02/2017:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.20.607.2.002.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E ROLO COMPACTADOR JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017
CONTRATADO(A): R.A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI-ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Rafael Andrade de Sousa
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais).

Quixeré-Ce,14 de novembro de 2017.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2D07113A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato nº 1610.01/2017 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1201.08.244.0803.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a Locação de 01 (UM) imóvel localizado à Rua Cel. José de Brito, 273, Centro - Quixeré/CE, onde funcionará o Cadastramento Único e Programa Bolsa Família.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO(A): FRANCISCO DE FATIMA BRITO DE SOUSA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DE FATIMA BRITO DE SOUSA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-CE, 16 de Outubro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:69004590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato nº 1610.01/2017 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1201.08.244.0803.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a Locação de 01 (UM) imóvel localizado à Rua Cel. José de Brito, 273, Centro - Quixeré/CE, onde funcionará o Cadastramento Único e Programa Bolsa Família.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO(A): FRANCISCO DE FATIMA BRITO DE SOUSA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DE FATIMA BRITO DE SOUSA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-CE, 16 de Outubro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C5ACCDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.31.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) Francisca Lindalva Lima Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Junta de Serviço Militar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 31/10/2017 com a finalidade de, realizar atividades de prestações de contas inerentes à sua função previstas na Lei do Serviço

Militar e no seu Regulamento e nas Normas Técnicas para o funcionamento das Juntas de Serviço Militar da Diretoria de Serviço Militar (NT 03-DSM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:5F846C78

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:D56575F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:67CB047F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:ECD804C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:9128B3DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em

Hospitais e laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:53BF4FCF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Marília Queiroz Silva, ocupante do cargo de Agente Sanitarista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 20 A 24/11/2017, com a finalidade de, participar de curso básico de formação em codificadores de causa de óbito, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:A34FDD1E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:25458560

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:278BF2F9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 23/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:BE00D3B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.31.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 31/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente acamado para unidade especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:D56127B8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.26.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (Sarah Kubistchek), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:44C0FC97

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.13.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:4843FF91

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:433212C1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.20.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:766F4889

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Hélio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (CASA DE APOIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:899FFD9A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.31.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Márcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 31/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de transportar paciente de emergência para unidade especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:AD41C662

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:12B7A9F7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.16.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:E4D338B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.26.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:DE93724A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO; SARAH KUBISTCHEK), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:0F478EF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2017.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:2CBBDD16

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.20.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2017.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:4D9014C1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.24.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 24/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência(s) para Unidade Especializada (ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2017.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:7DCA72C8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.25.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente acamado para unidade especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de outubro de 2017.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:7E357039

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.27.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Hélio Menezes de Araújo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para unidade especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:40103FBE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.06.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/11/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:79969FA0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.16.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:C946FC4A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.25.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:30A1E0E4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.27.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:405C4B9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.17.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) José Hélio Menezes de Araújo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (Santa Casa e Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:E22CD481

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.23.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas

despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 23/10/2017, com a finalidade de, transportar Márcia Lucia de Oliveira Gomes e Marisangela Lissandra Oliveira Santiago para I Seminário Estadual para Gestão da Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:7B872A3C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.27.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 29/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência(s) para Unidade Especializada (Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:DEA0BBF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.30.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Márcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 30/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de transportar paciente de emergência para unidade especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:C2372428

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.17.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:FEBAA4FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.23.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 23/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamados(s) para Unidade Especializada (HIAS e ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:8128CF44

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.27.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 29/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:72C2FE0E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.30.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 30/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:CF905277

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.31.10.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Lenita Maria Honorato Ferreira, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 31/10/2017, com a finalidade de, acompanhar adolescente, vitima de abuso sexual, a Delegacia Civil de Russas-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de outubro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:BABBEEC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **10.11.01/2017 - DIVERSAS**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE:
licitacaotabuleiro@gmail.com DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B104989B

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20.11.01/2017-SECULT. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, A SER REALIZADO NAS PRAÇAS QUINCÓ LOURENÇO E MANUEL GUERREIRO, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL. **TIPO:** Menor preço POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F555F4E4

